

COMO ERA ANTES	COMO FICOU
<b>NORMAS DE IMPLANTAÇÃO</b>	
Classes transitórias	Não há mais classe transitória. Eles serão transformados conforme quadro de equivalência
Enquadramento era feito de acordo com o salário	O nível e a referência continuam os mesmos da tabela do PCCS de 2004. O que muda são os valores.
Professores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil, admitidos antes de 01 de julho de 2011, não podiam ser equiparados aos servidores com nível superior	Professores de Educação Infantil, admitidos antes de 01 de julho de 2011, podem ser equiparados aos demais servidores de curso superior. Eles serão posicionados na Referência Transitória MA e terão o prazo de 60 dias, a contar da publicação desta Lei, para comprovar que possuem o requisito exigido para exercício do cargo.
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS</b>	
O PCCS era estático	A partir de agora o PCCS será objeto de uma revisão permanente. Uma Comissão especial com a participação de 2 dois professores que representem as carreiras do magistério.



Foto ilustrativa

Projeto foi aprovado por unanimidade

**Expediente:** Sindserv - Sindicato dos Servidores Municipais de Londrina - Rua Bélgica, 821 - fone/fax (43) 3342 1157 - Site: [www.sindserv.com.br](http://www.sindserv.com.br) - E-mail: [jornalismo@sindserv-ld.com.br](mailto:jornalismo@sindserv-ld.com.br) - Produção e criação: Mais Comunicação (43) 3338-9626 - Jornalista Responsável: Célia Baroni MTB -PR 2579 - Impressão Jornal de Londrina - Tiragem: 3.000 -

**Diretoria Executiva** - Presidente: Marcelo Urbaneja - Secretária de Finanças e Administração: Ana Cristina Pialarice Giordano - Secretário Geral: Marcos Rogério Ratto - Secretário de Ação Social: Marco Modesto - Secretário da Cultura: Eder Pimenta - Secretária de Formação Sindical: Ieda Fumagalli Zamuner - Secretário de Saúde e Condições de Trabalho: Leonildo Guergoletti - Secretário de Comunicação: José da Silva - Secretário de Assuntos Jurídicos: José Eduardo de Assunção

Gestão Sindserv para todos

# Jornal do Sindserv

Edição especial Abril 2012

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina

## PCCS da Educação traz avanços importantes

Progressão em 4 anos

Reconhecimento do direito à equiparação

Salário inicial do professores passa para R\$ 1.622,89 (30 hs)



## Editorial



O PCCS da Educação foi aprovado a tempo para ser implantado este ano, garantindo uma série de avanços importantes e aproximando ainda mais a categoria da equiparação salarial com os portadores de curso superior, uma das nossas principais lutas.

E, para que isso acontecesse, mais uma vez o SINDSERV tomou as rédeas da situação. Organizou um estudo do projeto de lei com a participação dos professores e negociou a aprovação sem emendas. Uma atitude necessária para garantir à categoria os avanços ainda para este ano.

Verdade, o PCCS aprovado não é o mesmo aprovado pela assembléia de professores, nem o redigido pela Comissão criada para este fim. No entanto as conquistas são inegáveis e todos sabemos que em uma negociação é natural deixar para outro momento algumas reivindicações para garantir outras.

O fato é que só nestes últimos 8 meses a categoria recebeu reajustes consecutivos zerando as perdas salariais acumuladas que chegaram em 37%, a inflação do ano vem sendo paga sem questionamentos, conseguimos o fim das medidas punitivas do antigo prodap que hoje agregou ganho real de até 45% para centenas de professores através da gratificação para o exercício do magistério, mas não é só isso que conseguimos, com a nova lei do PCCS limpamos o caminho para as promoções, com regras claras e acessíveis a todos os professores.

Estamos caminhando a passos largos, resultado do trabalho de um Sindicato combativo e determinado a somar conquistas. Pois nunca é demais lembrar que cada ganho é fruto de negociações, infundáveis e inúmeras reuniões. Nada vem por acaso. É com a força da categoria, se manifestando, estando presente nas votações, fazendo valer sua opinião e apoiando o SINDSERV que vamos avançar ainda mais!

Marcelo Urbaneja  
Presidente do SINDSERV



# Veja as principais mudanças no PCCS

Reajustes deverão ser pagos já nos salários de abril

## PCCS da Educação - LEI nº 11.531/2012

COMO ERA ANTES	COMO FICOU
<b>PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO</b>	
Ocorria de dois em dois anos, desde que atendidos os requisitos	A nova redação permite que a Promoção por Conhecimento seja um processo contínuo. Cada servidor terá como referência a data de ingresso no serviço público. Os servidores que tem data de aniversário de admissão nos meses anteriores à data da publicação da lei, poderão entrar com requerimento e solicitar a promoção tão logo este artigo seja regulamentado.
Promoção por conhecimento a cada 5 anos de referência	O Interstício é agora de 04 anos da data de admissão
Era exigida a apresentação de certificados e diplomas de cursos, eventos de capacitação e aperfeiçoamento que somassem 120 pontos.	Voltou para 100 pontos
Eventos de capacitação com menos de 20 horas não eram pontuados para efeito de promoção	Passam a valer 0,15 por hora
Eventos de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária e frequência efetiva igual ou superiores a 20hs tinham valor de 0,15 por hora	Passam a valer 0,20 por hora
Cursos pagos pela administração municipal eram pontuados em 50% dos pontos totais	Passam a ser pontuados na sua totalidade
O professor que tivesse cumprido o estágio probatório tinha de esperar 6 anos para poder participar do primeiro processo de promoção na carreira por conhecimento,	Terminado o estágio probatório, professores poderão participar da promoção após 04 anos de admissão
<b>PROMOÇÃO POR MERECEMENTO</b>	
A data da promoção dependia de decreto (sujeita à boa vontade do prefeito em exercício)	Passa a ser no mês de outubro para todos os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos
A quantidade de níveis era diferenciada (de 1 a 3) e apenas 50% dos candidatos recebiam a promoção, mesmo tendo alcançado a pontuação exigida.	Ficou definido que serão 02 níveis para todos os servidores que obtiverem pontuação igual ou superior à mínima exigida no sistema de avaliação funcional, e, realizadas nos dois anos anteriores à abertura do processo.

É importante reforçar que os cursos pagos pela administração municipal passam a ser pontuados na sua totalidade e não mais em 50% como antes